

**Decreto nº 116 de 07 de dezembro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO  
COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL  
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -  
Ficha: 00055 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das  
despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos  
não Vinculados de Impostos - R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL  
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00080 Fonte:  
1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e  
serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de  
Impostos - R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de dezembro de 2023.

Wagner Mol Guimarães  
Prefeito do Município de Ponte Nova  
Presidente do CISAMAPI